

N.º 12.787 — Pernambuco — Sr. Ministro Ribeiro Alves — Rec.: Juízo de Direito da Comarca de Flores, ex officio. — Atravacos: Banco do Brasil S.A. e Joaquim da Siqueira Maia.

#### Apelação Cível

N.º 11.856 — Distrito Federal — Sr. Ministro Nizio Baptista de Oliveira. — Revisor: Sr. Ministro Nelson Ribeiro Alves. — Apelante: Franz Eisenstein. — Apelada: Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra.

Tribunal Federal de Recursos, 18 de junho de 1959. — Francisco Soares de Moura, Secretário.

### Secretaria

Expediente de 18 de junho de 1959

Despachos do Sr. Ministro Raimundo Maceado:

#### Mandado de Segurança

N.º 16.861 — (Autos em apartado — Petição de Carlo Marzi). — Indeferido. A contrária às informações da autoridade coatora é feita por ocasião do julgamento, oralmente. Rio, 16-6-59. — Raimundo Maceado. Do Sr. Ministro Cunha Vasconcelos.

#### Agravo de Petição em Mandado de Segurança

N.º 16.862 — (Autos em apartado — Petição de Elvio Marcolongo). — Indeferida. O recurso há que ser julgado com o mesmo material oferecido ao juiz. Rio, 11-6-59. — Cunha Vasconcelos. Do Sr. Ministro Djalma da Cunha Mello.

#### Mandado de Segurança

N.º 17.039 — Distrito Federal — Requerente: Cia. Locas de Santos. — Requerido: Ministério do Trabalho. — “A impetrante do mandado de segurança n.º 17.039, Cia. Locas de Santos, desistiu a fls. 130 e 131 da impetração. Seu patrono que firmou o pedido de desistência, podia fazê-lo vide mandato de fls 37 e verso. Homologação, para os devidos fins, a desistência. Publique-se. Rio, 16-6-59. Djalma da Cunha Mello.

#### AUTOS COM VISTA AOS INTERESSADOS

#### Apelação Cível

N.º 3.276 — Distrito Federal (Recurso Extraordinário). — Recorrente: Lloyd Brasileiro (P.N.). — Vista ao recorrente.

#### AUTOS ENTRADOS NO PROTOCOLO AGUARDANDO PREPARO

#### Apelações Cíveis

N.º 12.241 — Distrito Federal. — Apelantes: Alcides Gomes e outros. Apelada: CAP dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos. (Replicado por ter saído com incorreções).

N.º 12.253 — Distrito Federal — Apelante — Alfredo de Moraes Sarmiento. Apelado — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. (Replicado por ter saído com incorreções).

N.º 12.264 — Distrito Federal. — Apelante: Gláucia Neves Gobira. — Apelada: União Federal.

N.º 12.275 — Distrito Federal. — Apelante: José Francisco de Lima. — Apelada: União Federal.

## SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Subprocurador Geral Doutor  
Alceu Barbedo

### PARECERES

N.º 27.011 — MANDADO DE SEGURANÇA N.º 15.770 — DISTRITO FEDERAL.

Militar. Promoção. — A mesma causa não pode dar ensejo a duas promoções: non bis in idem.

Requerente: Paulo Carlos do Amaral.

Requerido: Sr. Ministro da Marinha.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Aguiar Dias.

I — Conforme assinala o Ofício Ministerial de fls. 14-15, o deferimento do mandado importaria em assegurar ao impetrante duas promoções pela mesma causa, o que não se coaduna com a realidade da nossa legislação.

II — A acumulação de promoções decorre sempre de motivos diferentes.

III — A toda sorte, não pode a autoridade impetrada praticar o ato pretendido, qual seja o referente à promoção do requerente ao posto imediato, pois que se trata de assunto ligado à competência do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

IV — Assim, se conhecido o mandado, deve o mesmo, por todos os modos, ser indeferido.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1959. — Alceu Octacílio Barbêdo, Subprocurador Geral da República.

N.º 27.014 — APELAÇÃO CÍVEL  
N.º 11.336 — D. FEDERAL

Militar. Reforma. — Pretensão sem amparo legal.

Apelante: União Federal. Apelados: Tancredo Faustino da Silva e outros.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, substituindo o Exmo. Sr. Ministro Cândido Lôbo.

I — Os apelados foram transferidos para a Reserva e promovidos ao posto de General, por força de lei especial, que nenhuma alusão contém ao cálculo das cotas sobre novos soldos resultantes dessas promoções.

II — Por outro lado, o Decreto-lei n.º 3.364, de 21-6-41, complementado pela Lei n.º 938, de 1-12-49, estabelece expressamente que as vantagens das cotas de 5% referentes aos Generais, ao passarem para a inatividade, condicionam os mesmos à permanência de mais de dois anos no posto, situação que não se coaduna com a realidade dos autos.

III — Assim, e invocando os demais fundamentos do pronunciamento de fls. 192-194, esperamos a reforma da M. Sentença apelada.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1959. — Alceu Octacílio Barbêdo, Subprocurador Geral da República.

N.º 27.013 — RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL N.º 7.579 — DISTRITO FEDERAL.

Funcionário. Exoneração. — O pedido de exoneração, quando feito, é irrevogável.

Recorrente: Tito Silva Araújo. Recorrida: União Federal.

Egrégio Supremo Tribunal Federal

I — Como assinalamos a fls. 146, neste a alegada contrariedade aos

arts. 240, parágrafo único, e 242 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39 (Estatuto dos Funcionários Cíveis da União).

O Departamento dos Correios e Telégrafos tem autonomia administrativa e o art. 2.º do Decreto-lei número 5.175, de 1943, outorgava poderes ao chefe de serviço para a dispensa impugnada”.

II — Não há que cogitar, portanto, de contrariedade a quaisquer dos dispositivos legais citados, donde o nenhum amparo ao recurso na alienação do permissivo constitucional.

III — Pretende o recorrente, fundado em suposta incompetência do Sr. Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos para o demitir, retornar ao serviço, a despeito do pedido de exoneração, formal e válido, que encaminhou ao Exmo. Sr. Presidente da República.

IV — Como bem salientou, com apóio em Francisco Campos, o então Consultor Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas, Dr. Antônio Gonçalves de Oliveira, os pedidos

de exoneração, “quando feitos, são irrevogáveis”.

V — Irregular, ou não, a primitiva demissão, houve por bem S. Ex.º, o Dr. Presidente da República, acolhendo parecer constante de fls. 73v., exonerar, a pedido, o recorrente, apagando, assim, a pecha que a pena de demissão acarreta ao servidor público.

VI — Afastado do serviço por vontade própria, desde 21 de março de 1948, quando formulou o seu pedido de exoneração, não há como admitir a reintegração do recorrente e o pagamento dos vencimentos atrasados, conforme pretende a inicial.

VII — Assim, e invocando principalmente os fundamentos do V. Acórdão recorrido, pedimos e esperamos do Excelso Pretório o não provimento do Recurso de fls. 143, caso esse venha a merecer conhecimento.

VIII — Com o costumeiro acerto, dirá, ainda a douta Procuradoria Geral da República.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1959. — Alceu Octacílio Barbêdo, Subprocurador Geral da República.

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### Tribunal Pleno

Relação e processos sorteados aos

Srs. Ministros, em 17 de junho de 1959:

Relator: Ministro Hildebrando Bignaglia.

Revisor: Ministro Maurício Lange.

E — 1.810-58 — Embargante: Instituto La-Fayette Educacional S.A.

(Segunda Turma) — Embargados: Sindicato dos Professores de Ensino Secundário e Primário e de Artes do Rio de Janeiro.

E — 2.245-5. — Embargante, Companhia Alcansan Construtora.

(Segunda Turma) — Embargado: Lauro de Melo Andrade.

E — 2.389-58 — Embargante: Esso Standard do Brasil Inc.

(Segunda Turma) — Embargado: Carlos das Neves Ribeiro.

Relator: Ministro Pires Chaves.

Revisor: Ministro Caldeira Neto.

E — 3.418-57 — Embargante: The Western Telegraph Company Limited.

(Terceira Turma) — Embargados: Miguel Jair Guimarães e outros.

E — 65-58 — Embargante: Editora de Revistas e Publicações S.A. — “Érica”.

(Segunda Turma) — Embargado: Reginaldo Carvalho.

E — 2.307-58 — Embargante: George Delort.

(Segunda Turma) — Embargada: Companhia de Fiação e Tecidos São Bento.

Relator: Ministro Luís Augusto França.

Revisor: Ministro Tostes Malta.

E — 4.136-58 — Embargante: Companhia Paulista de Força e Luz S.A.

(Terceira Turma) — Embargado: João Miguel Garcia Carrijo.

E — 3.209-58 — Embargante: Margarida S. Maranhos (Le Petit Club).

(Terceira Turma) — Embargado: Antônio da Silva Melo.

E — 3.585-58 — Embargante: Seraria Pagnenecelli Ltda.

(Terceira Turma) — Embargados: Antônio da Costa Caseiro e José Simões.

Relator: Ministro Maurício Lange.

Revisor: Ministro Starling Soares.

E — 1.106-58 — Embargante: Companhia Construtora Nacional.

(Terceira Turma) — Embargado: Ariosto Cezílio Gonzalez Gonçalves.

E — 1.205-58 — Embargantes: Vicente Alecrino e outros.

(Terceira Turma) — Embargada: Esquadrias Padrão S.A.

E — 1.780-58 — Embargante: Albany Tecidos Ltda.

(Terceira Turma) — Embargada: Isabel Benfica de Carvalho.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

E — 1.026-58 — Embargantes: Fábrica de Papel e Papelão São Geraldo Limitada e José Severino Moreira e José Maria da Costa.

(Segunda Turma) — Embargados: Os mesmos.

E — 1.510-58 — Embargante: Gabriela Junqueira Arante (Fazenda Boa Vista).

(Segunda Turma) — Embargado: Abílio Francisco.

E — 2.166-58 — Embargante: Metalúrgica Flex Indústria e Comércio Sociedade Anônima.

(Segunda Turma) — Embargado: Joaquim Amaral.

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

E — 1.854-57 — Embargante: Meyer Sussmann.

(Primeira Turma) — Embargada: Companhia de Imóveis e Representações Brasileiras.

E — 933-58 — Embargante: Diogo Alvares Simões.

(Primeira Turma) — Embargada: Indústria de Móveis Modolin Ltda.

E — 1.864-58 — Embargante: Pedro Huff Filho.

(Segunda Turma) — Embargada: Werlang & Carrion Ltda.

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Júlio Barata.

E — 1.884-58 — Embargante: Geofran Guimarães Botelho.

(Primeira Turma) — Embargada: Amazonas Engineering Co. Ltda.

E — 2.016-58 — Embargante: Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

(Segunda Turma) — Embargado: Darci Izique.

E — 2.033-58 — Embargante: Fund. de Assistência Social Sinhá Junqueira.

(Primeira Turma) — Embargado: Uelso Ribeiro Mendonça.

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

E — 3.707-57 — Embargante: Marçal Azeredo.

(Terceira Turma) — Embargada: Cooperativa Viçola Garibaldi Ltda.

E — 1.455-58 — Embargante: Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

(Terceira Turma) — Embargado: Manuel Feliciano Pereira.

E — 2.203-58 — Embargante: Joaquim Ventura Fernandes.

(Terceira Turma) — Embargada: Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

Relator: Ministro Starling Soares.  
Revisor: Ministro Pires Chaves.  
E — 1.265-58 — Embargante: Marcilio Filocmo.

(Primeira Turma) — Embargada: C. Tume Franco-Brasileiro S.A.  
E — 1.452-58 — Embargante: A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.

(Primeira Turma) — Embargado: A. mendo Blum.  
E — 3.229-58 — Embargante: Industrias Martins Ferreira S.A.

(Terceira Turma) — Embargado: Jonas Bagdonas.  
MS — 3-59 — Impetrante: Sérgio de Santos Carvalho.

Impetrada: Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho.  
Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
E — 821-58 — Embargante: S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor".

(Terceira Turma) — Embargados: Benedito Vieira Sampaio e outros.  
E — 1.430-58 — Embargante: Matharia Arp S.A.

(Segunda Turma) — Embargadas: Ana Fernandes Rosa e outras.  
E — 2.301-58 — Embargante: Industrias Martins Ferreira S.A.

(Terceira Turma) — Embargados: Conrado Wei e outros.  
Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

E — 2.719-57 — Embargante: Metalúrgica do Sul S.A.

(Terceira Turma) — Embargadas: Leonária Silveira e outra.  
E — 1.827-58 — Embargante: Fábrica Pozzi S.A.

(Terceira Turma) — Embargada: Rosa Gonçalves dos Anjos.  
E — 2.051-58 — Embargante: Industrias "Alpemar" S.A. — Cartonagem, Tubos e Esponjas de Veludo.

(Segunda Turma) — Embargada: Lúcia Constância.  
Relator: Ministro Caldeira Neto.  
Revisor: Ministro Antônio Carvalho.

E — 1.249-58 — Embargante: Companhia Fiação e Tecidos São Miguel.  
(Segunda Turma) — Embargados: Rosa Maria da Conceição Lopes e outros.

E — 1.766-58 — Embargante: Companhia Swift do Brasil.  
(Segunda Turma) — Embargados: Alcides anotello e Antônio de Sousa Vieira.

E — 1.873-58 — Embargante: Bloch Editores S.A. (Manchete).  
(Terceira Turma) — Embargado: Geraldo Bernardo da Silva.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 24 DE JUNHO DE 1959 (QUARTA-FEIRA)

Processo TST. nº RO — 16-59  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.  
Espécie: Recurso ordinário de decisão do IRT. da 7ª Região.

Interessados: Banco do Nordeste do Brasil S. A. e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará.

Processo TST. nº RO — 21-59  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tênc da Costa Monteiro.  
Espécie: Recurso ordinário de decisão do TRT. da 2ª Região.

Interessados: Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Artefatos de Cimento de São Paulo e Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo.

Processo TST. nº E — 2.495-56  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Starling Soares.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.  
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Cia. Cervejaria Brahma — Filial Hanseática e José Ramos da Silva.

Processo TST. nº E — 3.188-57  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.  
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2ª Turma.

Interessados: Cia. América Fabril S. A. e Paulo Wagner e outros.  
Processo TST. nº E — 2.557-57

Relator: Exmo. Senhor Ministro: Antônio Carvalho.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2ª Turma.  
Interessados: S. A. Indústria Votantim e Bonifácio Carlos de Arruda.

Processo TST. nº E — 3.600-57  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.  
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: Emídio dos Santos e Fábrica de Móveis Tirateima.  
Processo TST. nº E — 3.653-57

Relator: Exmo. Senhor Ministro: Starling Soares.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.  
Interessados: Cortume Franco Brasileiro S. A. e Euzébio Gonçalves e outros.

Processo TST. nº E — 3.701-57  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.  
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2ª Turma.

Interessados: Cia. Construtora Nacional S. A. e Itagiba Rodrigues.  
Processo TST. nº A — 258-58

Relator: Exmo. Senhor Ministro: Oscar Saraiva.  
Espécie: Agravo do art. 146 do Regulamento Interno.

Interessados: Mário Amaral Videira e Viação Rio Lux S. A.  
Rio de Janeiro, 18 de junho de 1959 — José Barbosa de Mello Santos, Secretário, interino.

Processo TST. nº E — 3.549-57  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Starling Soares.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.  
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: S. A. Lanificio Lapa e Belarmini Ferreira.

### Primeira Turma

Relação dos processos sorteados aos Srs. Ministros em 17 de junho de 1959.

Relator — Ministro Pires Chaves.  
Revisor — Ministro Caldeira Neto.  
AI 306-59 — 6ª Região — Agravo — Cia. de Tecidos Paulista.

Agravado — Paulino Moura da Silva.  
RR 1.564-59 — 2ª Região — Recorrente — Tecelagem de Seda Santa Terezinha S. A.

Recorrido — Antonio de Sousa.  
RR 1.400-59 — Recorrente — Mecânica Braz.

Recorrido — Milson Ferreira dos Santos.  
Relator — Ministro Astolfo Serra.

Revisor — Ministro Rômulo Cardim.  
AI 316-59 — 5ª Região — Agravo — Osmar Ferreira de Queiroz.

Agravada Cia. Empório Industrial do Norte.  
RR 449-59 — 2ª Região — Recorrente — Industrias Gasparian S. A.

Recorrido — José Josino Filho.  
RR 1.451-59 — 2ª Região — Recorrente — Iolanda Gambirasio e ou-

tras e Lanificio Industrial Brasileiro Ltda.

Recorrido — Os mesmos e Alfredo Araújo e outros.

Relator — Ministro Caldeira Neto.  
Revisor — Ministro Astolfo Serra.  
AI 323-59 — 1ª Região — Agravo — Alfaiataria São Luiz — Filial de Ramercy.

Agravado — Luiz Cordeiro de Moraes.  
RR 617-59 — Recorrente — Iwam Pessoa Martins — Casa Marc Jacob.

RR 617-59 — 7ª Região — Recorrente — Iwam Pessoa Martins — Casa Marc Jacob.

Recorridos — Os mesmos.  
RR 927-59 — 2ª Região — Recorridos — Os mesmos.

Recorrentes — Ind. de Peças para Automóveis Steola S. A. e Iure Schulz.

Recorridos — Os mesmos.  
Relator — Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Revisor — Ministro Pires Chaves.  
AI 352-59 — 8ª Região — Agravo — Milton dos Santos.

Agravado — Piqueira Diniz & Cia.  
RR 1.351-59 — 7ª Região — Recorrente — Francisco Mamede de Brito.

Recorrido — Grimário Santa Maria.  
RR 1.454-59 — 2ª Região — Recorrente — Francisco Munhoz — Pinturas em Geral.

Recorrido — Batista Ciampa.  
Relator — Ministro Rômulo Cardim.

Revisor — Ministro Mário Lopes de Oliveira.  
AI 317-59 — 5ª Região — Agravo — Serraria Aziz.

Agravado — Conrado Santana.  
RR 1.488-59 — 4ª JCY do Distrito Federal — Recorrentes — Florindo & Brunchpot Ltda.

Recorridos — Itamar de Oliveira Santos.  
RR 3.500-53 — 1ª Região — Recorrente — Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes, Cia. de Seguros.

Recorrido — José Alfredo Sotó Maior.

RESUMO DE ATA DA 19.ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 19 DO MÊS DE MAIO DE 1959

Presidente: Ministro Astolfo Serra — Secretário: Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Mario Lopes de Oliveira, Caldeira Neto e Pires Chaves, este último substituindo o Exm.º Sr. Ministro Oliveira Lima que se encontra em gozo de licença.

Compareceu em virtude de convocação o Exm.º Sr. Ministro Delio Maranhão.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

### JULGAMENTOS

Processo AI-326-58.  
Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Agravante: Childerico Flexa da Silva.

Agravado: M. Maklong & Cia.  
Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 3ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo AI-5-59.  
Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Agravante: Refinaria e Exploração de Petróleo "União" S. A.

Agravada: Hendrik Willem Reemeijer.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo AI-58-59.  
Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Agravante: Antonio Uzai.

Agravado: Spiro Pedro Spetrcrli.  
Agravo de instrumento de despacho do Presidente da 9ª JCY. do Distrito Federal.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. No final do julgamento chegou à sessão o Sr. Ministro Romulo Cardim. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo 106-59.  
Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Agravante: José Batista de Lima.

Agravada: Fundação Auto Técnica Fiat Ltda.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo 2.121-58.  
Relator: Ministro Pires Chaves.  
Recorrente: Benedito Machado.

Recorrida: S. S. o Estado de São Paulo.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Pires Chaves, relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para que seja suprida a falta de assinatura no recurso ordinário. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Delio Maranhão.

Processo 2.141-58.  
Relator: Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Ministro Delio Maranhão.

Recorrente: Geraldo Batista Norte e outros.  
Recorrida: Cia. de Mineração Navalense.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo 4.153-58.  
Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Revisor: Ministro Astolfo Serra.

Recorrente: Benedito José da Matia.  
Recorrido: Henrique Pagliuca.

Recurso de revista da 12ª JCY. do São Paulo.

Reolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Astolfo Serra, revisor, e Rômulo Cardim. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Gastão de Almeida Graça. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo 4.107-58.  
Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.

Recorrente: Cia. Fiação e Tecelagem de Jundiá.

Recorrida: Adalina de Oliveira Godoy.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Delio Maranhão. Pela recorrida falou o advogado Dr. Jorge de Moraes.

Processo RR-4.158-58.  
Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Revisor: Ministro Astolfo Serra.

Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos.  
Recorrido: George Assis Moura.

Recurso de revista de decisão da 14ª JCY. de São Paulo.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para que se efetue a prova parcial, anuladas as decisões proferidas, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo 4.204-58.  
Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Revisor: Ministro Astolfo Serra.  
Recorrentes: Joaquim Soares dos Santos e Hotel Normandy.  
Recorridos: Os mesmos.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo 4.357-58.  
Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Revisor: Ministro Astolfo Serra.  
Recorrente: Arnhouz Zej e Eletrolândia Ltda.  
Recorrido: José Rodrigues Parreira.  
Recurso de revista de decisão da 7.ª J.C.J. de São Paulo.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR-413-59.  
Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Revisor: Ministro Astolfo Serra.  
Recorrente: José Xavier de Oliveira.  
Recorrida: Eletrônica São Paulo S. A.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para reconhecer direito às férias. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Caldeira Neto.

Processo RR-415-59.  
Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Revisor: Ministro Astolfo Serra.  
Recorrente: Noé Carneiro de Almeida.  
Recorrida: Indústria Carone S. A.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR-424-59.  
Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Revisor: Ministro Astolfo Serra.  
Recorrente: Maria José Faustina.  
Recorrido: Hospital Vera Cruz Limitada.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR-547-59.  
Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Revisor: Ministro Astolfo Serra.  
Recorrente: João Oscarino.  
Recorrida: Cia. de Cigarros Souza Cruz.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR-4.145-58.  
Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira.  
Revisor: Ministro Delio Maranhão.  
Recorrente: Antonio Soares Valente.  
Recorrido: Antonio Pedreira (Bar e Restaurante Estrela Branca S. A.).  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participaram do julgamento os Srs. Ministros Caldeira Neto e Pires Chaves.

Processo RR-3.381-58.  
Relator: Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Ministro Delio Maranhão.  
Recorrente: Sociedade Técnica de Fundições Gerais S. A.  
Recorrido: Adão José de Souza.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo 3.418-58.  
Relator: Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Ministro Delio Maranhão.

Recorrente: Tecelagem Santa Margarida.  
Recorrida: Marcia de Oliveira Costa.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR-3.721-58.  
Relator: Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Ministro Delio Maranhão.  
Recorrente: Adib Farha & Cia.  
Recorrida: Adolfinha Gomes Tolin.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR-1.605-58.  
Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente: Irmãos Veronese.  
Recorridos: Walfrido Favundes da Silva e outros.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.  
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Senhores Ministros Astolfo Serra, relator e Rômulo Cardim, revisor. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo AI-49-59.  
Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Agravante: Cerâmica Helvetia Limitada.  
Agravado: Otaviano Visnardi.  
Agravado de instrumento de despacho do Presidente da J.C.J. de Jundiá.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo AI-87-59.  
Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Agravante: Irene Emanuel Foraxi.  
Agravada: Indústrias Textéis Carone S. A.  
Agravado de instrumento de despacho do Presidente da 11.ª J.C.J. de São Paulo.  
Resolveu-se dar provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unânimeamente.

Processo AI-173-59.  
Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Agravante: Cia. Empório Industrial do Norte.  
Agravado: Rosalvo Santos.  
Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 5.ª Região.  
Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unânimeamente.

Processo RR-3.062-58.  
Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente: Teófilo Correia da Silva.  
Recorrida: Cia. Vale do Rio Doce S. A.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR-3.536-58.  
Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente: Fábrica de Meias Walkyria Ltda.  
Recorrida: Luiza Vessani.  
Recurso de revista de decisão da 17.ª J.C.J. de São Paulo.  
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os Senhores Ministros Rômulo Cardim, revisor, e Caldeira Neto, negar-lhe provimento.

Processo RR-3.589-58.  
Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.  
Recorridos: Carlos Fulman e outros.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e rejeitar a preli-

minar arguida; no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para mantendo a condenação dos salários, admitir a compensação das horas não trabalhadas, mediante a prorrogação prevista no § 3.º do art. 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, vencido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

R-4.020-58.

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Recorrente: Albino Varrichlo.  
Recorrido: Liebau & Cia.  
Recurso de revista de decisão da 6.ª J.C.J. de São Paulo.  
Resolveu-se não conhecer do recurso unânimeamente.

Processo RR-4.031-58.  
Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Recorrente: Expresso Brasileiro Viação S. A.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira, revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente de qualquer pagamento.

Processo RR-4.109-58.  
Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Recorrente: Citytex S. A.  
Recorrido: Antonio Caetano Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira.

Processo RR-3.971-58.  
Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Recorrentes: José Carrancho Caravanti e Indústria de Tapetes Bandeirantes S. A.

Recorridos: Os mesmos.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se conhecer de ambos os recursos: o da empresa, vencido o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira, revisor, e, por unanimidade, ao da reclamante; no mérito, contra os votos dos Srs. Ministros Rômulo Cardim, relator, e Astolfo Serra, dar provimento ao apêlo do reclamante para reconhecer-lhe direito a férias proporcionais, e negar acolhida ao da reclamada. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo RR-5.922-58.  
Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente: Nathalia Lapa e Silva.  
Recorrida: Legião Brasileira de Assistência.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo RR-3.732-58.  
Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente: Victor Raminskas.  
Recorrido: João Caetano Messias.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Senhor Ministro Astolfo Serra, relator, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

As 13,00 horas foi encerrada a sessão.  
Rio de Janeiro, 19 de maio de 1959.  
— Eros Tinoco Marques, Servindo como Secretário.

RESUMO DA ATA DA 22.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1959.

Presidente, Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra. — Secretário, Exmo. Senhor Dr. Eros Tinoco Marques.

As 13 horas abriu-se a sessão, presentes os Exmos. Srs. Ministros Caldeira Neto, Rômulo Cardim e Pires Chaves, este último substituindo o Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima que se encontra em gozo de licença. Compareceu em virtude de convocação o Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

#### JULGAMENTOS

Processo RR — 150-58.  
Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente: S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor.

Recorridos: Nascimento Pinto e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedentes os inquéritos. Pela recorrente falou o advogado Dr. Nécio Battendiért.

Processo RR — 3.722-58.

Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente: Guilhermê Martini.  
Recorrido: Biagio di Matteo.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR — 2.509-58.  
Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente: Antonio Cândido de Paiva Junior.

Recorrido: Benedito José de Souza.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR — 2.524-58.

Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente: H. Theo Moller Importadora S. A.

Recorrido: José Collar da Silva.  
Recurso de revista de decisão da 1.ª J.C.J. de Porto Alegre.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR — 2.566-58.

Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente: Mary Amédola.

Recorrida: Indústria de Linhas "4 Pontos" S. A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR — 2.571-58.

Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente: Transportadora Royal Sociedade Anônima.

Recorrida: — Dejalba Bernardes Cherm.

Recurso de revista de decisão da 8.ª J.C.J. do Distrito Federal.  
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte, para o fim de excluir da condenação a verba do pré-aviso.

Processo RR — 2.582-58.

Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente: Cia. Construtora Nacional S. A.

Recorrido: Waldemar Barbosa.  
Recurso de revista de decisão da 11.ª J.C.J. de São Paulo.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Senhor Ministro Pires Chaves, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

Processo AI — 71-59. Relator: Ministro Delio Maranhão. Agravante: Industrial Grisanti Sociedade Anônima. Agravado: Alfredo Brenna. Agravamento de instrumento de despacho do Presidente do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo AI — 119-59. Relator: Ministro Delio Maranhão. Agravante: Dirceu dos Santos e Senhor Martins Perez. Agravada: Metalúrgica Paulista Sociedade Anônima.

Agravamento de instrumento de despacho do Presidente do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Caldeira Neto.

Processo AI — 158-59. Agravante: Delio Maranhão. Agravado: Oscar Lavrens. Relator: Ministro Delio Maranhão. Agravamento de instrumento de despacho do Presidente do TRT. da 4.ª Região.

Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo AI — 285-59. Relator: Ministro Delio Maranhão. Agravante: Thede Ivan Fragoso Nardi.

Agravada: Fábrica de Tecidos Santa Margarida. Agravamento de instrumento de despacho do Presidente do TRT. da 3.ª Região.

Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR — 2.696-58. Relator: Ministro Delio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Hamilton Gonçalves. Recorrida: Ivone Ryth dos Santos Ribeiro de Carvalho.

Recurso de revista de decisão da 10.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para que seja proferida nova decisão sobre a matéria ventilada nos embargos. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR — 414-59. Relator: Ministro Delio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Alcebades José Brandão e Sociedade Paulista de Artefatos Metalúrgicos — IPAM.

Recorridos: os mesmos. Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso da reclamada e acolhendo o cerceamento alegado, dar-lhe provimento para anular as decisões proferidas, procedendo-se ao apelo requerido. Quanto ao apelo do reclamante ficou o mesmo prejudicado. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR — 461-59. Relator: Ministro Delio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Heitor Heitor Pôrto. Recorrida: Sociedade Brasileira de Comércio e Representações Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou

do julgamento o Senhor Ministro Caldeira Neto.

Processo RR — 3.836-58. Relator: Ministro Pires Chaves. Revisor: Ministro Delio Maranhão. Recorrente: Constantino Fernandes. Recorrida: Comércio de Tecidos Moraes Machado S. A.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Caldeira Neto.

Processo RR — 4.402-58. Relator: Ministro Pires Chaves. Revisor: Ministro Delio Maranhão. Recorrente: Cia. Lanificio Alto da Boavista. Recorrido: Flávio Gonçalves de Oliveira.

Recurso de revista de decisão da 4.ª J.C.J. do D. Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR — 4.415-58. Relator: Ministro Pires Chaves. Revisor: Ministro Delio Maranhão. Recorrente: Cia. Expresso Federal. Recorrido: Euclides Teixeira da Silva.

Recurso de revista de decisão da 13.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto. Pela recorrente falou o advogado Dr. Antonio de Pádua Brito.

Processo RR — 5-59. Relator: Ministro Pires Chaves. Revisor: Ministro Delio Maranhão. Recorrente: Gustavo da Veiga. Recorrida: Cia. Seguradora Brasileira.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR — 17-59. Relator: Ministro Pires Chaves. Revisor: Ministro Delio Maranhão. Recorrente: Cooperativa Central de Laticínios do E. de S. Paulo. Recorrido: Humberto Augusto Alves e José Maria Cabaleiro.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se adiar a proclamação em virtude de empate verificado. Os Srs. Ministros Pires Chaves, relator, e Delio Maranhão, revisor, não conheceram do recurso e os Srs. Ministros Astolfo Serra e Rômulo Cardim, dele conheceram.

Processo RR — 70-59. Relator: Ministro Pires Chaves. Revisor: Ministro Delio Maranhão. Recorrente: The First National Bank of Boston.

Recorrido: Osmar Nunes de Melo. Recurso de revista de decisão da 9.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, unanimemente. Após o julgamento retirou-se da sessão o Sr. Ministro Delio Maranhão. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Agapito da Veiga.

Processo RR — 2.620-58. Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: Antonio José Ferreira e outros.

Recorrida: Refinadora Paulista S. A. — Usina Taunio. Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

As 14.40 foi encerrada a sessão. Dia, 229-5-59.

RESUMO DA ATA DA 23.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 2 D. IAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1959.

Presidente, Ermo. Sr. Ministro Astolfo Serra. — Secretário, Excelentíssimo Sr. Dr. Eros Tinoco Marques.

As 13,15 horas abriu-se a sessão, presentes os Srs. Ministros Caldeira Neto, Rômulo Cardim e Pires Chaves, este último substituindo o Excelentíssimo Sr. Ministro Oliveira Lima que se encontra em gozo de licença. Compareceram em virtude de convocação os Exmos. Srs. Ministros Oliveira Lima e Delio Maranhão.

Ligou a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo RR — 2.250-58. Relator: Ministro Oliveira Lima. Revisor: Ministro Delio Maranhão. Recorrente: Mesbia S. A. Recorrido: Antonio Garcia Cezar.

Recurso de revista de decisão da 3.ª J.C.J. de P. Alegre.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR — 4.029-58. Relator: Ministro Oliveira Lima. Revisor: Ministro Delio Maranhão. Recorrente: Mário Marques da Silva.

Recorrida: The City of Santos, Improvements Co. Ltd.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Processo RR — 4.237-58. Relator: Ministro Oliveira Lima. Revisor: Ministro Delio Maranhão. Recorrente: Nilza Aparecida de Souza.

Recorrida: Sociedade de Fósforos Luminar Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 4.271-58. Relator: Ministro Oliveira Lima. Revisor: Ministro Delio Maranhão. Recorrente: Curtume Franco-Brasileiro S. A.

Recorrido: Humberto Favereto. Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para mandar que o Tribunal "a quo" conheça do recurso e o julgue como entender de direito. Pelo recorrido falou o advogado Doutor Julio Araujo.

Processo RR — 511-59. Relator: Ministro Delio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Antonio de Souza Martins.

Recorrida: Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 558-59. Relator: Ministro Delio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Recorridos: Alfredo Anthoni Higgius. — Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 564-59. Relator: Ministro Delio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: S. A. Fôlha de Minas.

Recorrido: Pedro Jorge Brandão Junior.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 3.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 619-59.

Relator: Ministro Delio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: — João Damasceno Varjão.

Recorrido: Frigorífico Anglo do Brasil.

Recurso de revista de decisão da 10.ª J.C.J. de São Paulo.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

Processo RR — 620-59. Relator: Ministro Delio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Olinto Goulart.

Recorrido: Auto Avenida Ltda. Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 71-59. Relator: Ministro Pires Chaves. Revisor: Ministro Delio Maranhão. Recorrente: M. Nogueira & Cia.

Recorrida: Marli Silveira Dutra. Recurso de revista de decisão do TRT. da 4.ª Região.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Senhor Ministro Rômulo Cardim, negar-lhe provimento.

Processo RR — 77-59. Relator: Ministro Pires Chaves. Revisor: Ministro Delio Maranhão. Recorrente: Cia. Paulista de Força e Luz S. A.

Recorrido: Benedito Ferreira da Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 3.ª Região.

Resolveu-se adiar a proclamação em virtude de empate verificado. A Turma, sem divergência, conheceu do recurso. Os Srs. Ministros Pires Chaves, relator, e Astolfo Serra, negaram-lhe provimento, e os senhores Ministros Delio Maranhão, revisor, e Rômulo Cardim, deram-lhe acolhida ao mesmo.

Processo RR — 4.418-58. Relator: Ministro Oliveira Lima. Revisor: Ministro Delio Maranhão. Recorrente: Guido Cavalcanti.

Recorrido: José de Brito Constantino.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 350-59. Relator: Ministro Oliveira Lima. Revisor: Ministro Delio Maranhão. Recorrente: Deoripedes Francisco de Souza.

Recorridos: os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

çnn."

Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unanimemente.

Processo RR — 543-59. Relator: Ministro Oliveira Lima. Revisor: Ministro Delio Maranhão. Recorrente: Grandes Fábricas Eugênio Nasciutti.

Recorrido: Odair de Jesus Romere e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 3.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para o fim de, anulada a decisão recorrida, mandar que o Tribunal "a quo" proceda a novo julgamento, apreciando o primitivo recurso da empresa, quanto ao mérito, a fls. 111, o seu segundo apêlo de fls. 193, e os dos dois reclamantes a fls. 186. Pelo recorrente falou o advogado Dr. José Cabral.

Processo RR — 638-59. Relator: Ministro Delio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: José Lacerd e outros.

Recorrida: Cia. Industrial Nossa Senhora da Conceição.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.



Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, rejeitando a preliminar de deserção, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

Processo RR — 665-59.  
Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Revisor: Ministro Astolfo Serra.  
Recorrente: Tecelagem Jacyra Limitada.

Recurrido: Joana Corvini.  
Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito da Comarca de Americana.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela de aviso prévio.

Processo RR — 700-59.  
Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Revisor: Ministro Astolfo Serra.  
Recorrente: Nelson Gomes.  
Recurrido: Cia. Paulista de Hotéis.  
Recurso de revista de decisão do TRT. da 2ª Região.

Resolveu-se rejeitar a preliminar argüida e não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR — 716-59.  
Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Revisor: Ministro Astolfo Serra.  
Recorrente: Themistocles Teixeira de Amorim.

Recurrido: Indústrias Gasparian Sociedade Anônima.  
Recurso de revista de decisão do TRT. da 2ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo RR — 806-59.  
Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Revisor: Ministro Astolfo Serra.  
Recorrente: Benedito C. da Silva.  
Recurrido: Cia. Industrial Palmelra (Singer).

Recurso de revista de decisão da CJJ de Campinas.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, anulada a decisão de embargos, que ao recorrente seja dada a oportunidade legal de falar sobre os documentos que a recorrida ofereceu.

Processo RR — 80-59.  
Relator: Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Ministro Delio Maranhão.  
Recorrente: Lanificio Pirituba Sociedade Anônima.

Recurso de revista de decisão da 5ª CJJ. de São Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR — 84-59.  
Relator: Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Ministro Delio Maranhão.  
Recorrente: Sabino José de Oliveira.

Recurrido: Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.  
Recurso de revista de decisão do TRT. da 3ª Região.

Resolveu-se rejeitar a preliminar de intempestividade a não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo AI — 201-59.  
Relator: Ministro Pires Chaves.  
Agravante: Cia. de Tecidos Paulista.

Agravado: Francisco Moura de Assis.  
Agravamento de instrumento de despacho do Presidente do TRT. da 6ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo RR — 2.640-58.  
Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente: Metalúrgica Levorim S. A. — Ind. e Comércio.

Recurrido: Laura Zólio.  
Recurso de revista de decisão da 18ª CJJ. de S. Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Astolfo Serra, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo RR — 2.643-58.  
Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente: Farmácia Lemos Ltda.  
Recurrido: Maria Tereza Monteiro Ferreira.

Recurso de revista de decisão da 13ª CJJ. do Distrito Federal.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido parcialmente o Sr. Ministro Rômulo Cardim, revisor, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

Processo RR — 2.691-58.  
Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Recurrido: Josias Pereira.  
Recurso de revista de decisão da 9ª CJJ. de São Paulo.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim, revisor, rejeitar a preliminar argüida, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, contra o voto do Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo RR — 2.692-58.  
Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente: Mauro Adalberto Torres e outros.

Recurrido: Cia. Nitro Química Brasileira.

Recurso de revista de decisão da 9ª CJJ. de S. Paulo.

Resolveu-se conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Pires Chaves, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a sentença recorrida, determinar a volta dos autos à Junta, para que seja proferida nova decisão, sob a presidência do mesmo juiz que sentenciou em primeira instância, com restrições do Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo RR — 2.732-58.  
Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente: Joaquim da Rocha Soares.

Recurrido: Cia. Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha.

Recurso de revista de decisão da 14ª CJJ. de S. Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.  
As 15,00 horas foi encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 2-6-59. — *Eros Tinoco Marques*, Servindo como Secretário.

#### RESUMO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 5 DO MÊS DE JUNHO DE 1959

Presidente, Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra. — Secretário, Excelentíssimo Senhor Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão, presentes os Exmos. Srs. Ministros Caldeira Neto, Pires Chaves, João Batista de Almeida, os dois últimos substituindo, respectivamente os Excelentíssimos Srs. Ministros Oliveira Lima e Mário Lopes de Oliveira que se encontram em gozo de licença.

Compareceu em virtude de convocação o Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

#### JULGAMENTOS

Processo AI — 230-59:  
Relator: Ministro Pires Chaves.  
Agravante: Cia. Progresso e União Fabril da Bahia.

Agravadas: Maria Marcolina dos Santos e Diva Aguiar Ribeiro.

Agravamento de instrumento de despacho do Presidente do TRT da Quinta Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo AI-212-59:  
Relator: Ministro Caldeira Neto.  
Agravante: Cia. de Tecidos Paulista.  
Agravado: Valdomiro de Almeida Silva.

Agravamento de instrumento de despacho do Presidente da CJJ. de Paulista.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo RR — 418-58:  
Relator: Ministro Caldeira Neto.  
Revisor: Ministro Astolfo Serra.  
Recorrente: Antônio Calderaro.  
Recurrido: De Simone & Pacin Limitada.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Pires Chaves, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para mandar que o Tribunal "a quo" se manifeste sobre a matéria. No final do julgamento chegou à sessão o Senhor Ministro Rômulo Cardim. Pelo recorrente falou o advogado Doutor Júlio Araújo.

Processo RR — 2.622-58:  
Relator: Ministro Caldeira Neto.  
Revisor: Ministro Astolfo Serra.  
Recorrentes: Manuel Augusto de Godoy Bezerra e Rádio Sociedade Farroupilha Ltda. e Rádio Difusora Porto Alegrense S.A.

Recurridos: os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unânimeamente.

Processo RR-102-59:  
Relator: Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente: Crispim Alvarenga.  
Recurrido: Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais S.A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Júlio Araújo.

Processo RR-229-59:  
Relator: Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente: Cia. Nitro Química Brasileira.

Recurrido: Aristides Batista.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Pires Chaves, relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo, determinando a baixa dos autos para nova instrução e julgamento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Délio Maranhão. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR-269-59:  
Relator: Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente: João de Oliveira Guerra.

Recurrido: Ribeiro Marques & Cia.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim e Astolfo Serra; no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de diferença salarial de período posterior ao prazo de aprendizagem, contra o voto do Sr. Ministro Rômulo Cardim. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR-287-59:  
Relator: Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente: Aurora Letizão da Silva.

Recurrido: Aliança Comercial de Anilinas S.A.

Recurso de revista de decisão da 17ª CJJ. de São Paulo.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para que a MM. Junta profira

novo julgamento dos embargos, admitindo a prova oferecida nessa oportunidade. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR-291-59:  
Relator: Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente: José Romero.  
Recurrido: Fábrica de Tecidos Ta-tuapé S.A.

Recurso de revista de decisão da 3ª CJJ. de São Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Caldeira Neto.

Processo RR-418-59:  
Relator: Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente: Braz Ferreira de Oliveira.

Recurrido: Almeida & Pinho Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR-515-59:  
Relator: Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente: Felipe Martínez Pasto e outros.

Recurrido: Severo Vilares S.A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e vencido o Senhor Ministro Rômulo Cardim, dar-lhe provimento para julgar procedente as reclamações, exclusive a do empregado Arvidio Mangonare. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR — 549-59  
Relator — Ministro Pires Chaves.  
Revisor — Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente — Transportadora Primavera Ltda.

Recurrido — Francisco Luiz de Freitas.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, rejeitando as preliminares argüidas, vencido o Sr. Ministro Délio Maranhão quanto à de identidade física negar-lhe provimento, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR — 552-59 — RR  
Relator — Ministro Pires Chaves.  
Revisor — Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente — Francisco Marques de Oliveira.

Recurrido — Cia. Nitro Química Brasileira.

Recurso de revista de decisão da 1ª CJJ. de S. Paulo. — Resolveu-se, vencidos os Srs. Ministros Astolfo Serra e Rômulo Cardim, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, excluída a parcela do aviso prévio. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR — 17-59  
Relator — Ministro Pires Chaves.  
Revisor — Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente — Cooperativa Central de Laticínios do E. de São Paulo.

Recurridos — Humberto Augusto Alves e José Maria Cabaleiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Astolfo Serra e Rômulo Cardim. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo RR — 77-59  
Relator — Ministro Pires Chaves.  
Revisor — Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente — Cia. Paulista de Força e Luz S. A.

Recurrido: Benedito Ferreira da Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Délio Maranhão, Revisor, e Rômulo Cardim. O

Dr. Ministro João Batista de Almeida participou apenas quanto ao mérito.  
Processo AI — 206-59  
Relator — Ministro Rômulo Cardim.  
Agravante — Cia. de Tecidos Paulista.  
Agravada — Albertina Vasconcelos de Oliveira.  
Agravamento de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 6.ª Região.  
— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.  
Processo RR — 4.333-58  
Relator — Ministro Caldeira Neto.  
Revisor — Ministro Astolfo Serra.  
Recorrente — Fábrica de Cimento Votorantim.  
Recorrido — Zacarias Thomaz Arantes.  
Recurso de revista de decisão da JCJ de Sorocaba. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim.  
Processo RR — 1.689-58  
Relator — Ministro Astolfo Serra.  
Revisor — Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente — Irmãos Veronese.  
Recorridos: Claudio Francisco Spertotto e outros.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes as reclamações, vencidos os Srs. Ministros Pires Chaves e João Batista de Almeida. Pelos recorridos falou o Adv. Dr. Jorge de Moraes.  
Processo RR — 2.521-58  
Relator — Ministro Astolfo Serra.  
Revisor — Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente — Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A.  
Recurso de revista de decisão da 9.ª JCJ do D. Federal. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação, vencidos os Srs. Ministros Pires Chaves e João Batista de Almeida.  
Processo RR — 2.758-58  
Relator — Ministro Astolfo Serra.  
Revisor — Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrentes — Lourival Moraes Santana e outros.  
Recorrida — Fábrica de Calçados Primor.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o Adv. Dr. Jorge de Moraes.  
Processo RR — 2.761-58  
Relator — Ministro Astolfo Serra.  
Revisor — Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente — Metalgráfica Glorgi Sociedade Anônima.  
Recorrido — Eduardo Rodrigues Filho.  
Recurso de revista de decisão da 10.ª JCJ de São Paulo. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal Regional aprecie o recurso.  
Processo RR — 2.830-58  
Relator — Ministro Astolfo Serra.  
Revisor — Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente — Alfredo Alberto Gondim de Abreu.  
Recorrida — Nacional Transportes Aéreos S. A.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.  
Processo RR — 2.838-58  
Relator — Ministro Astolfo Serra.  
Revisor — Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente — Indústria Brasileira de Bicicletas Goerich S. A.  
Recorrido — Vicente Corrêa de Souza.  
Recurso de revista de decisão da 18.ª JCJ de S. Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.  
Processo RR — 2.870-58  
Relator — Ministro Astolfo Serra.  
Revisor — Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente — Frigorífico Wilson do Brasil S. A.

Recorrido — Hugo Genari.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.  
Processo RR — 2.910-58  
Relator — Ministro Astolfo Serra.  
Revisor — Ministro Rômulo Cardim.  
Recorrente — Tipo Cartográfica Olival Ltda.  
Recorrido — Jurandir de Souza Ramos.  
Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ de S. Paulo. — Resolveu-se rejeitar as preliminares e não conhecer do recurso, unanimemente.  
Processo RR — 4.339-58  
Relator — Ministro Caldeira Neto.  
Revisor — Ministro Astolfo Serra.  
Recorrente — Material Ferroviário S. A. — Mafersa.  
Recorrido — André Ferreira de Alcântara.  
Recurso de revista de decisão da 16.ª JCJ de São Paulo. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, acolhendo a preliminar de cerceamento, anular o processo, facultando às partes os meios necessários de prova. As 16 horas foi encerrada a sessão. Rio de Janeiro, 5-6-59. — Eros Tinoco Marques, Servindo como Secretário.  
Resumo da ata da 25.ª sessão ordinária realizada aos nove dias do mês de junho do ano de 1959.  
Presidente: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.  
Secretário: Exmo. Sr. Dr. Eros Tinoco Marques.  
As 13 horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Rômulo Cardim e Pires Chaves este último substituindo o Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima que se encontra em gozo de licença.  
Deixaram de comparecer por motivo justificado os Exmos. Srs. Ministros Caldeira Neto e João Batista de Almeida.  
Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

## JULGAMENTOS

Processo RR-899-58  
Relator — Ministro Délio Maranhão.  
Revisor — Ministro Astolfo Serra.  
Recorrente — Cia. Construtora Sale do Brasil.  
Recorrido — Gabriel Rodrigues de Oliveira.  
Recurso de revista de decisão da 11.ª JCJ de S. Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.  
Processo RR-615-59  
Relator — Ministro Pires Chaves.  
Revisor — Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente — Banco de Crédito do Amazonas S. A.  
Recorridas — Elias Zeferino.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região. — Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Délio Maranhão, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para o fim de, considerando válido o ato do presidente do Banco que destituiu o reclamante do cargo de confiança, excluir a promoção por merecimento, mantida a decisão recorrida quanto à promoção por antiguidade. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Alvaro César de Magalhães Costa e pelo recorrido o advogado Dr. Nélio Reis.  
Processo RR-289-59  
Relator — Ministro Pires Chaves.  
Revisor — Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente — Abreu & Rêgo.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.  
Processo RR-667-59  
Relator — Ministro Pires Chaves.  
Revisor — Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente — Henrique Caruso.  
Recorrido — Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.

Recurso de revista de decisão da 12.ª JCJ de S. Paulo. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento, baixando os autos à Junta de Origem, a fim de que examine as provas e decida, como de direito, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim.  
Processo RR-691-59  
Relator — Ministro Pires Chaves.  
Revisor — Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente — João Rando.  
Recorrido — Frigorífico Armour do Brasil S. A.  
Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ de S. Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.  
Processo RR-739-59  
Relator — Ministro Pires Chaves.  
Revisor — Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente — Cia. Textil Brasileira.  
Recorrido — Augusto Berti.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se adiar a proclamação em virtude de empate verificado. Os Srs. Ministros Pires Chaves, relator, e Délio Maranhão, revisor, não conheceram do recurso, e os Srs. Ministros Astolfo Serra e Rômulo Cardim, dele tomaram conhecimento. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Jorge de Moraes.  
Processo RR-771-59  
Relator — Ministro Pires Chaves.  
Revisor — Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente — Vicente Bento de Sousa e Ind. Textéis Aziz Nader S. A.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, rejeitando a preliminar arguida, conhecer de ambos os recursos e dar provimento integral ao do empregado e, em parte, ao da empresa, para que os aumentos exequendos sejam liquidados em execução, segundo o quantum fixado pela decisão regional até quando reformada pela decisão deste Tribunal Superior.  
Processo RR-787-59  
Relator — Ministro Pires Chaves.  
Revisor — Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente: Hime — Comércio e Indústria S. A.  
Recorrido — Silvio Ribeiro da Cruz.  
Recurso de revista de decisão da 10.ª JCJ do Distrito Federal. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para a Meritíssima Junta profira novo julgamento dos embargos oferecidos a fls. 23, enfrentando a arguição prescricional e decidindo à espécie como for de direito.  
Processo RR-800-59  
Relator — Ministro Pires Chaves.  
Revisor — Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente — Adélia Maria da Silva.  
Recorrido — Laborquímica Caldas.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.  
Processo RR-945-59  
Relator — Ministro Pires Chaves.  
Revisor — Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente — Cia. Progresso e União Fabril da Bahia.  
Recorrida — Benedita Oliveira e outras.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Pires Chaves, relator, acolhendo a preliminar de cerceamento, dar-lhe provimento para, anulando o processo, determinar nova instrução, feita a pericia requerida. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Délio Maranhão. Pelos recorridos falou o advogado Dr. Jorge de Moraes.

Processo RR-949-59  
Relator — Ministro Pires Chaves.  
Revisor — Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente — Alumínio Fulgor Sociedade Anônima.  
Recorrido — Oswaldo Salsa Manha.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se rejeitar a preliminar e não conhecer do recurso, unanimemente.  
As 15 horas foi encerrada a sessão. Rio, 9 de junho de 1959. — Eros Tinoco Marques, Servindo como Secretário.

## Segunda Turma

Relação dos processos sorteados aos Srs. Ministros em 17-6-59

Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
AI — 305-59 — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista.  
6.ª Região) — Agravada: Cícera Mercedes da Silva.  
Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Ministro Luiz A. França.  
RR — 1.345-59 — Recorrentes: José Anacleto e Cia. de Tecidos Paulista.  
(6.ª Região) — Recorridos: os mesmos.  
RR — 1.447-59 — Recorrente: Delfim Madureira & Cia. (Sindicato da falência de Antônio Barbosa Pereira (Cedofeita).  
(1.ª Região) — Recorridos: José Maria Rodrigues e outros.  
Relator: Ministro Luiz A. França.  
AI — 319-59 — Agravante: Estância Guamá Ltda.  
(8.ª Região) — Agravado: Antônio Edilson Pinheiro.  
Relator: Ministro Luiz A. França.  
Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
RR — 1.255-59 — Recorrente: José Cabral da Silva.  
(7.ª Região) — Recorrida: Cia. Química "CIL" Industrial.  
RR — 1.488-59 — Recorrente: Empresa de Construções e Administração Ltda.  
4.ª JCJ. do Distrito Federal — Recorridos: Mário Ribello Duarte e outros.  
Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
AI — 350-59 — Agravante: Companhia Empório Industrial do Norte.  
(5.ª Região) — Agravadas: Diva Nascimento do Carmo e outras.  
Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
Revisor: Ministro Maurício Lange.  
RR — 382-59 — Recorrente: Jorge Martins.  
(6.ª Região) — Recorrido: Francisco Alexandrino Marinho.  
RR — 1.342-59 — Recorrente: Frigoríficos Fazendeiros Reunidos S.A.  
(4.ª Região) — Recorrido: Waldir Devos.  
Relator: Ministro Maurício Lange.  
AI — 322-59 — Agravante: Companhia de Tecidos Paulista.  
(6.ª Região) — Agravadas: Maria Severina da Conceição e Severina Cavalcanti de Moura.  
Relator: Ministro Maurício Lange.  
Revisor: Ministro Starling Soares.  
RR — 1.139-59 — Recorrente: Benedito Ramos de Souza.  
(1.ª Região) — Recorrida: Companhia Agrícola Baixa Grande.  
RR — 1.443-59 — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.  
(1.ª Região) — Recorridos: Antônio de C. Alves Martins e Benedito Santamin Silva.  
Relator: Ministro Starling Soares.  
AI — 304-59 — Agravante: Companhia de Tecidos Paulista.  
(8.ª Região) — Agravado: Irineu Nicolau da Costa.  
Relator: Ministro Starling Soares.  
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

RR — 1.458-59 — Recorrente Empresa Auto Ônibus Penha S. Miguel Ltda.  
(2ª Região) — Recorridos: Alexandre Cabral e outros.  
RR — 1.459-59 — Recorrente: Construtora Gapprearme S. A.  
4ª J.C.J. do Distrito Federal — Recorrido: Antônio Ferreira Martins.

### Terceira Turma

Relação de processos sorteados aos Srs. Ministros em 17-6-59.

Relator — Ministro Tostes Malta.  
AI 173-59 — 1ª Região — Agravante — SICA — Sociedade Industrial de Cartonagens e Artes Gráficas.

Agravada — Celestina Pio.  
Relator — Ministro Tostes Malta.  
Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

RR — 528-59 — J.C.J. de Sorocaba — Recorrente — S. A. Indústrias Votorantim.

Recorrido — Aparecido Gomes.  
RR 943-59 — 1ª Região — Recorrente — Adão Marcelino Roque.  
Recorrida — Cia. Brasileira de Vidros.

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

AI 324-59 — 1ª Região — Agravante — Bar e Restaurante Galeão Limitada.

Agravados — Antônio Cesar Gonçalves Cavalheiro e outros.

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia

RR 1 344-59 — 6ª Região — Recorrente — Oficinas Reunidas Ltda.  
Recorrida — Cidália Maria de Lourdes.

RR 1.402-59 — 3ª J.C.J. de Belo Horizonte — Recorrente — Silverino Teodoro da Silva

Recorrido — Alberto Roberto Pedrosa.

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

AI 346-59 — 1ª Região — Agravante — Benedito dos Santos — Agravada — Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu).

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antônio Carvalho.

RR 1.346-59 — 6ª Região — Recorrente — Motéis Brasileiros S. A. — Mobraisa

Recorrido — Dante Bonatto.

RR 1.403-59 — 2ª Região — Recorrente — Forceana Real S. A.

Recorrido — Valtér Matos da Silva.

Relator — Ministro Júlio Barata.

AI 318-59 — 5ª Região — Agravante — A. Rêgo & Cia. (Farmácia Chile).

Agravada — Célia Nery Barbosa e Elizabeth C. Carvalho.

Relator — Ministro Júlio Barata.

Revisor — Ministro Tostes Malta.

RR 1.341-59 — 1ª J.C.J. de Póto Alegre — Recorrente — Lojas Americanas S. A.

Recorrida — Inocência Rodrigues dos Santos.

RR 1.343-59 — 8ª J.C.J. do Distrito Federal — Recorrente — Cia. Cervejaria Brahma.

Recorrido — José Moreira.

Relator — Ministro Antônio Carvalho.

AI 315-59 — 6ª Região — Agravante — G. Cunha & Cia.

Agravada — Tercinha Romero Fontes.

Relator — Ministro Antônio Carvalho.

Revisor — Ministro Júlio Barata.

RR 1.093-59 — 1ª J.C.J. de São Paulo — Recorrente — Heraldo Caetano.

Recorrido — Joaquim Antônio de Oliveira.

RR 1.117-59 — 1ª Região — Recorrente — Fábrica de Móveis Bela Vista.

Recorrido — Hamilton Dias da Cunha.

### Secretaria

#### SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 17 de junho de 1959

Ao recorrido, por 3 dias, para impugnação (art. 3º § 1º Lei nº 3.396).

Nº 2.822-59 (870-58-RR) — Recorrente — Hotéis Othon S. A. — Distrito Federal — Recorrido — Geraldo Alves Fernandes e outros.

#### Retificação

No termo da Décima Segunda Audiência, realizada em 3 de junho de 1959 e publicada no *Diário da Justiça* de 11 de junho de 1959 pág. 7.083 — 4ª coluna:

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

### Conselho Federal

Ata da 933.ª sessão da 29.ª Reunião Ordinária do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil realizada aos nove de junho de mil novecentos e cinquenta e nove em sua sede, à Avenida Marechal Câmara, duzentos e dez, sexto andar — Casa do Advogado.

Aos nove de junho de mil novecentos e cinquenta e nove, reuniu-se o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a presidência do Doutor Alcino Salazar, presentes os Senhores Secretário Geral, Alberto Barreto de Melo, e Conselheiros Artur Rocha e Francisco de Paula Leite e Oricica, de Alagoas; Jorge Botelho, do Ceará; José Eduardo do Prado Kelly, Humberto Quartin Pinto, Luiz Mendes de Moraes Neto e Alfredo Thomé Torres, do Distrito Federal; Jair Tovar, do Espírito Santo; Claro Augusto Godoy e Nicancor Faria e Silva de Goiás; Raymundo Público Bandeira de Mello e Carlos Alberto Dunshee de Abranches, do Maranhão; Amarílio Novis, de Mato Grosso; José Maria Mac-Dowell da Costa, do Pará; Tércio César de Queiroz e Wilson Farias, da Paraíba; J. N. Máder Gonçalves, do Paraná; Corintho de Arruda Falcão, de Pernambuco; Antônio Martins do Rêgo e Firmino Ferreira Paz, do Piauí; Cesar Vale Damasceno Ferreira, Hamilton Xavier e Cehyl Tinoco, do Rio de Janeiro; Luiz Lyra e João Medeiros Filho, do Rio Grande do Norte; Arthur Pôrto Pires, do Rio Grande do Sul; José Tavares da Cunha Melo de Santa Catarina; e Themístocles Marcondes Ferreira e Washington de Almeida, de São Paulo.

Foi justificada a ausência dos Senhores Conselheiros Carlos Bernardino Aragão Bozano, Francisco Gonçalves, Letácio Jansen, Osvaldo de Sousa Valle, Paulo Barreto de Araújo, Nehemias Queiros,

Onde se lê: TST 870 — TRT da 1ª Região... Decisão: Conheceram do recurso por maioria, e negaram-lhe provimento por maioria.

Leia-se: TST 870-58 — TRT da 1ª Região... Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria.

Pág. 7.084 — 2ª coluna

Onde se lê: TST 2.697-58 — TRT da 2ª Região. Recorrente: General Motors do Brasil S.A. Decisão: etc...

Leia-se: TST 2.679-58 — TRT da 2ª Região. Recorrente: General Motors do Brasil. Recorrida: Junta de Conciliação e Julgamento de São Caetano do Sul. Decisão: etc...

Pág. 7.084 — 4ª coluna

Onde se lê: TST 3.304-58... etc...  
Leia-se: TST 3.404-58... etc...

Pág. 7.085 — 1ª coluna

Onde se lê: TST 3.581-58 — TRT da 2ª Região. Recorrentes: João Pinheiro e Amantino Pereira. Decisão:...

Leia-se: TST 3.581-58 — TRT da 2ª Região. Recorrentes: João Pinheiro e Amantino Pinheiro. Recorrido: Gilberto Mylaert Tinoco. Decisão: etc. ...

Ordem dos Advogados do Brasil, tendo o Presidente da reunião, Senador Lino de Matos designado o Deputado Silva Prado para acompanhar o projeto e coordenar as providências na Bancada Paulista, com o fim de acelerar sua tramitação; d) Ainda pelo Presidente Alcino Salazar foi dito que esteve no Senado Federal em companhia do Conselheiro Carlos Alberto Dunhee de Abranches, onde foram levar Yquela Casa do Congresso o pensamento do Conselho sobre o pedido de suspensão de vigência da Lei nº 2.970; e) Esclareceu o Presidente Alcino Salazar que o Projeto de Lei que dispõe sobre a aposentadoria dos advogados (Projeto nº 3.235-53), foi distribuído, na Comissão de Legislação Social ao Relator Deputado Aarão Steinbruch; f) O Presidente Alcino Salazar registrou a presença do Doutor Dídimo de Moraes, Presidente da Seção do Espírito Santo, saudando o ilustre visitante com palavras de afeto e cordialidade. O Doutor Dídimo de Moraes agradece.

Ordem do Dia: Recurso nº 513-1958 — Recorridos: João Antônio de Oliveira e a Seção de Minas Gerais. — Relator: Conselheiro Amarílio Novis. — Decisão: O Conselho negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, contra o pronunciamento da delegação do Acre. — Anulado, por empate, o voto da delegação de São Paulo. A Delegação do Distrito Federal votou pela conversão do julgamento em diligência. O Conselheiro Arthur Pôrto Pires apresentou a seguinte justificativa de voto: "Do relatório minucioso verificado ter o representado-recorrente procedido com desídia na defesa de seu pretense direito. Ademais surpreende tal conduta ao anexar cartas favoráveis à defesa de seu procedimento, sem reconhecimento de firmas, e evidenciadoras de não terem sido firmadas pela mesma pessoa, se bem indiquem o mesmo firmatário. Entendemos dever precipuo do advogado demonstrar a lisura de seu procedimento, quando chamado por seu cliente. Maximé, como no caso deste processo, em que dispôs o profissional de um decênio para comprovar sua conduta. Entendo mais deva esse E. Conselho manter com rigor os bons princípios que devem nortear a conduta dos advogados, reafirmando assim a necessidade seletiva e disciplinadora da classe, em combate ao mau conceito injustamente sofrido pelos advogados cumpridores de seus deveres. Confirmo, assim, a punição aplicada ao representado."

Recurso nº 530-59 — Recorrente: Doutor Ariosto de Rezende Rocha. — Recorrida: A Seção do Amazonas — Relator: Conselheiro Themístocles Marcondes Ferreira. — Feito o relatório e emitido o voto do Conselheiro Relator, é o julgamento adiado, face o pedido de vista do Conselheiro Francisco Elias da Rosa Oiticica.

Recurso nº 519-58 — Recorrente: Conselheiro Sérgio Higino Dias de Sousa. — Recorridos: